

Justiça pode estender decisão de fornecer medicamento a quem pedir

24/05/2022

Em ação civil pública na qual se postula que o poder público forneça medicamento para um paciente específico, é possível, havendo pedido também expresso, estender a decisão para qualquer outra pessoa, desde que comprove seu enquadramento clínico à mesma hipótese.

anvisa.gov.br



Efeito *erga omnes* permite que outras pessoas comprovem estar na mesma situação para ter direito aos remédios
anvisa.gov.br

Com esse entendimento, a 1ª Turma do Superior Tribunal de Justiça manteve a decisão monocrática que permitiu a outras pessoas ser beneficiadas por uma decisão judicial que obrigou o estado de Santa Catarina a arcar com os custos de um remédio usado para tratar doenças pulmonares.

A ação civil pública foi movida pelo Ministério Público de Santa Catarina e contou com pedido expresso por eficácia *erga omnes* (para todos).

O pedido acabou recusado pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina, segundo o qual o acesso universal e igualitário deve se dar em relação àqueles procedimentos, remédios e tratamentos eleitos pelo Poder Público como indispensáveis. Tratando-se de pedido que não consta dos procedimentos padronizados, a análise deve se dar caso a caso.

Relator no STJ, o ministro Sergio Kukina observou que essa posição diverge da jurisprudência da corte. Em ação civil pública, é possível dar efeito para todos à sentença que obriga o poder público a fornecer medicamento para tratamento de saúde.

Para o benefício de outros, será necessário que cada um comprove seu enquadramento clínico à hipótese prevista no comando judicial, para então pleitear e obter o mesmo remédio nele indicado. A votação na 1ª Turma foi unânime.

**Clique [aqui](#) para ler o acórdão
REsp 1.377.135**

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2022-mai-24/justica-estender-decisao-fornecer-medicamento-quem-pedir-2/>